

PORTARIA-PRESIDENTE Nº 073

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

DATA DE PUBLICAÇÃO: 18/02/2025

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições previstas no §2º do art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizada até a Assembleia Geral Extraordinária, de 23 de abril de 2024.

CONSIDERANDO

- os [artigos 12 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#);
- os [artigos 43, 46, 103 e 108 do Regimento Interno da EBC](#) aprovado pela Deliberação CONSAD nº 82, de 13/12/2024;
- o [item 5.1 e o inciso XVI do item 5.3 e nos Anexos I, III, IV e V da Norma de Teletrabalho – NOR 303](#) aprovada pela Deliberação DIREX nº 44, de 25/04/2024;
- a necessidade de participação e ciência das atividades dos empregados em regime de teletrabalho, lotados em unidades organizacionais vinculadas à Diretoria da Presidência da EBC, e da necessidade de descentralização dos atos administrativos de rotina para maior tempestividade;
- a [Portaria-Presidente nº 309, de 17 de maio de 2024](#); e
- o Processo SEI nº [53400-002052/2025-31](#).

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria-Presidente nº 309, de 17 de maio de 2024, passa a vigorar acrescida do seguinte inciso:

"Art. 2º

XII - aprovar, no âmbito da Presidência:

a) as solicitações dos empregados à modalidade de teletrabalho (Termo de Adesão e Responsabilidades), exceto a designação a que se refere o item 11.4 da NOR 303;

b) qualquer alteração das características de teletrabalho;

c) o retorno do empregado ao trabalho presencial; e

d) a avaliação da produtividade em teletrabalho.

Art. 2º - Esta Portaria-Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jeansley Charles De Lima, Diretor(a)-Presidente**, em 18/02/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebc.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0037965** e o código CRC **C52BF49F**.

Setor Comercial Sul - SCS Quadra 08, Bloco B-50/60, 1º Subsolo, Edifício Venâncio 2000 - Bairro Asa Sul, Brasília/DF - CEP 70333-900 - www.ebc.com.br

Processo nº 53400-002052/2025-31

SEI nº 0037965